



EDITAL Nº 008/2023-PMU

RESULTADO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ABERTO PELO EDITAL 007/2023-PMU A BOLSAS DE ESTUDOS DE MESTRADO CONCEDIDAS PELA CAPES/CNPq

CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 12/04/2023.

Secretário

O Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e

considerando a Portaria no. 76/2010-CAPES;
considerando a Portaria Conjunta no. 1/2010 – CNPq/CAPES;
considerando o Ofício Circular 7/2011/DPB/CAPES;
considerando a Portaria no. 007/2010-PPG/UEM;
considerando o Edital 007/2023-PMU;
considerando a Portaria no. 003/2023-PMU;
considerando as decisões da Comissão de Bolsas do PMU tomadas em 12/04/2023;

TORNA PÚBLICO

o resultado do processo de concorrência aberto pelo Edital 007/2023-PMU de discentes do PMU a bolsas de estudos de mestrado concedidas pela CAPES/CNPq conforme o seguinte:

Artigo 1º – Ficam homologadas e classificadas segundo a respectiva pontuação indicada as inscrições dos seguintes discentes do PMU:

- 1º - Luiz Marcello Franco Teles – 9,77 pontos;
- 2º - Thayná Aline Bonacorsi – 7,93 pontos;
- 3º - Ricardo Cesar Agostini – 7,67 pontos;
- 4º - Eliel Neris Joaquim – 7,27 pontos;
- 5º - Cristiano Américo de Oliveira – 7,27 pontos;
- 6º - Diogo Freitas de Oliveira – 7,23 pontos;
- 7º - Larissa Fernanda da Silva Dias – 6,77 pontos;
- 8º - Renato Segati de Moraes – 6,67 pontos;

Artigo 2º – Conforme o Edital 007/2023-PMU, os discentes candidatos à bolsa aprovados no limite das bolsas ofertadas ao PMU pela Capes/CNPq terão que preencher documentação adicional e providenciar uma conta bancária no Banco do Brasil que esteja ativa e tenha titularidade do beneficiário da bolsa e que não seja conta salário, conta poupança, conta fácil ou aberta por aplicativo.



§ 1º – o não atendimento a estes requisitos acarretará na perda do direito do discente à atribuição da bolsa, que irá para o próximo candidato habilitado na lista classificatória.

§ 2º – não está assegurado ao candidato classificado o direito à concessão da bolsa de estudo. A efetivação da mesma dependerá da disponibilidade da bolsa e do atendimento dos candidatos aos requisitos exigidos pelo órgão concessor da bolsa. O não atendimento a estes requisitos acarretará na perda do direito do discente à atribuição da bolsa, que irá para o próximo candidato habilitado na lista classificatória.

§3º – o discente contemplado por bolsa que defender sua dissertação antes do término da vigência da mesma terá a sua bolsa transferida para o próximo discente habilitado na lista classificatória constante do artigo 1º deste edital, o qual gozará da bolsa pelo prazo remanescente do período de doze meses de vigência original da mesma.

Artigo 3º – Conforme o Edital 007/2023-PMU, após seis meses do início da concessão das bolsas, os bolsistas terão os seus progressos acadêmicos no curso de mestrado avaliados pela Comissão de Bolsas do PMU, que verificará se o bolsista:

I) será ou foi capaz de cumprir integralmente a carga horária de disciplinas do curso até o final do seu primeiro ano de curso e com obtenção de conceitos maiores ou iguais a B.

II) está sendo diligente nas sessões de orientação e mantendo progresso adequado em sua pesquisa de dissertação de mestrado, conforme atestado em parecer fornecido à Comissão de Bolsas do PMU pelo seu respectivo orientador acadêmico.

Parágrafo único – na avaliação a que se refere o caput deste artigo, o bolsista cujo progresso acadêmico for considerado insuficiente pela Comissão de Bolsas do PMU perderá a sua bolsa, que será transferida para o próximo discente classificado na lista classificatória constante do artigo 1º deste edital, o qual gozará da bolsa pelo prazo remanescente do período de doze meses de vigência original da mesma.

Artigo 4º – Este processo seletivo é válido pelo período de doze meses a contar da publicação deste edital.

Artigo 5º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PMU, ouvida a Comissão de Bolsas do PMU.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música